

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - STDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22003 - STDE**  
**PROCESSO Nº P213159/2022**

Aos 24 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº PE22003 - STDE do respectivo resultado homologado em 14/11/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 16/11/2022, à fl 03, do Processo nº P213159/2022, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº PE22003 - STDE;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de limpeza, materiais de pintura, cimento, tela galvanizada e cadeado destinados à Coordenação de equipamentos e feiras da STDE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22003 - STDE, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P213159/2022.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir



da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

**I** - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

**II** - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

**III** - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

**IV** - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR**

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

**NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.**

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, situada na Rua Visconde de Sabóia, 300, Junco, Sobral/CE, CEP: 62030-250, nos horários e dias da semana de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, de segunda à sexta.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** - Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

**Subcláusula Primeira** - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº PE22003 - STDE.

**Subcláusula Quarta** - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Quinta** - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**Subcláusula Segunda** - O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**Subcláusula Terceira** - O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

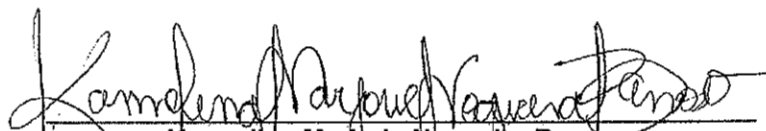
**Subcláusula Quarta** - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



**Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**  
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral  
Matrícula nº 20239



**Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos**  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Matrícula nº 32533



**SOBRAL**  
**PREFEITURA**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - STDE**  
**MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22003 - STDE.

Item	Vencedora	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	IVAN DE AZEVEDO PONTE	13	ROLO	CABO PP, 750V, 3 VIAS COM 2,5MM CADA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL DA COBERTURA EM PVC PRETO, ROLO COM 100 METROS	COBRECUM	R\$ 722,99	R\$ 9.398,87
2	IVAN DE AZEVEDO PONTE	5	ROLO	CABO PP, 750V, 4 VIAS COM 1,5MM CADA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL DA COBERTURA EM PVC PRETO, ROLO COM 100 METROS.	COBRECUM	R\$ 582,00	R\$ 2.910,00
3	IVAN DE AZEVEDO PONTE	5	ROLO	CABO PARALELO, 750V, 2 VIAS COM 1,5MM CADA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL DA COBERTURA EM PVC BRANCO, ROLO COM 100 METROS.	COBRECUM	R\$ 289,98	R\$ 1.449,95
4	IVAN DE AZEVEDO PONTE	10	ROLO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 750V, 2,5MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL DA COBERTURA EM PVC, CORES DIVERSAS, ROLO COM 100 METROS.	COBRECUM	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
5	IVAN DE AZEVEDO PONTE	10	ROLO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 750V, 6,00MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL DA COBERTURA EM PVC, CORES DIVERSAS, ROLO COM 100 METROS.	COBRECUM	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
6	IVAN DE AZEVEDO PONTE	10	ROLO	MANGUEIRA EM PVC, TRANSPARENTE, DE 3/4"X2,0MM, ROLO COM 50M.	GETEL	R\$ 251,00	R\$ 2.510,00
10	IVAN DE AZEVEDO PONTE	150	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO DE ACABAMENTO: FOSCO, EM SUPERFÍCIE METÁLICA, PARA AMBIENTES INTERNOS, CORES VARIADAS: (AZUL DEL REY, BRANCO NEVE, VERMELHO, PRETO). GALÃO COM 3,6 LITROS.	HIDRACOR	R\$ 98,67	R\$ 14.800,50
11	IVAN DE AZEVEDO PONTE	20	UNIDADE	CARRINHO COLETOR, CAPACIDADE DE 240 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR LARANJA.	JSN	R\$ 446,00	R\$ 8.920,00
12	IVAN DE AZEVEDO PONTE	50	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 50 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, NA COR LARANJA, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE OU GRAVADO NO CORPO.	JSN	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00
13	IVAN DE AZEVEDO PONTE	50	SACO	CIMENTO PORTLAND, SACO COM 50 KG.	POTY	R\$ 48,20	R\$ 2.410,00
14	IVAN DE AZEVEDO PONTE	40	ROLO	TELA SOLDADA GALVANIZADA PARA FACHADA, ROLO COM 50CM X 25M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPESSURA MÍNIMA DO ARAME 1,24MM, DIÂMETRO DA MALHA 2,5CMX2,5CM (25MMX25MM).	ACEROSID	R\$ 379,63	R\$ 15.185,20

Ivan de Azevedo Ponte

CPF: 206.972.442-53 / RG: 413.169-82 SSP/CE

Representante da Empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME

CNPJ: 02.069.397/0001-01

Telefone: (88) 3611.0655 / 9 9221.0906

E-mail: ivanponte@ig.com.br



# SOBRAL PREFEITURA



## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - STDE MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22003 - STDE.

Item	Vencedora	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca/Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
7	G.C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA.	100	METRO	MANGUEIRA PARA LAVA JATO, ESPESSURA 1/2", COM PRESSÃO DE TRABALHO = 1000 PSI E PRESSÃO DE RUPTURA = 3000 PSI.	IBIRA	R\$ 37,67	R\$ 3.767,00

G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA:04221555000114  
 Assinado de forma digital por G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA:04221555000114  
 Dados: 2022.11.18 10:47:10 -03'00'

**Gisnaldo Cavalcante Prado**  
 CPF: 355.427.993-53 / RG: 131970387 SSP/CE  
 Representante da Empresa G. C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA  
 CNPJ: 04.221.555/0001-14  
 Telefone: (88) 2021.9630 / 9 9649.7400 / 3611.2906  
 E-mail: gcpradoltda@gmail.com





# SOBRAL PREFEITURA



## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - STDE MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22003 - STDE.

Item	Vencedora	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
8	FRONT COMERCIAL LTDA	20	UNIDADE	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM LOUÇA	FIORI	R\$ 165,20	R\$ 3.304,00

**CINTIA REGINA  
DO  
NASCIMENTO  
SESTREM:7708  
1595987**

Assinado de forma digital por CINTIA REGINA DO NASCIMENTO  
SESTREM:77081595987  
Dados: 2022.11.22 10:49:46 -03'00'

**Cintia Regina do Nascimento Sestrem**  
CPF: 770.815.959-87 / RG: 2.960.006 SSP/SC  
Representante da Empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 43.731.740/0001-00  
Telefone: (47) 3037.1021  
E-mail: licitacao1@frontcomercial.com.br



# SOBRAL

## PREFEITURA



### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - STDE

#### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22003 - STDE.

Itens	Vencedora	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
9	J. OSMAR AGUIAR	120	LATA	TINTA ACRÍLICA LÁTEX, BRANCO NEVE, LATA COM 18 LITROS.	COLORMIL	R\$ 94,50	R\$ 11.340,00
15	J. OSMAR AGUIAR	80	UNIDADE	CADEADO EM LATÃO, 35MM, TRADICIONAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DUAS CHAVES.	GOLD	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00

J OSMAR AGUIAR  
00387532000123

Anexo de Habilitação por J OSMAR AGUIAR/00387532000123  
CNPJ: 00.387.532/0001-23, LÍQUIDAÇÃO DE PASSIVO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096118, DO MEI/2019/2020,  
CNPJ: 00.387.532/0001-23, DO MEI/2019/2020,  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado em: sobral/ce  
Data: 2022/11/18 16:32:57  
Formato: PDF  
Versão: 1.0.0

**José Osmar Aguiar**

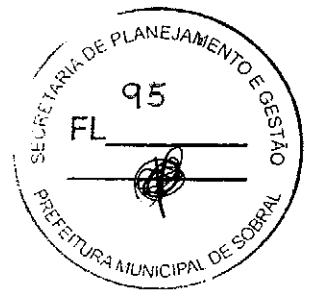
CPF: 378.344.443-87/ RG: 1312412-87

Representante da Empresa **J. OSMAR AGUIAR - ME**

CNPJ: 00.387.532/0001-23

Telefone: (88) 3611.7777/ 9 9206.9906

E-mail: aguiarconstrucoes1995@gmail.com



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 21/11/2022 08:15:13 BRT  
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA_SRP_114_2022_PE22003_J._ Osmar_Aguiar-ASSINADA-.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	57c5dc78ef79fc694f41682ab310 cca98f5021f1613381bbfb7e6cdc 7b368588
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	10

▼ Assinatura por CN=J OSMAR AGUIAR:00387532000123,  
OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia,  
OU=26882551000110, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sobral,  
ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 18, 2022 at 4:16:47 PM BRT

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 18/11/2022 13:52:42 BRT  
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo ATA MANGUEIRA ASSINADO.pdf  
Resumo SHA256 do arquivo 1d75b1d5a40295ef9395e01c9ca3a27  
bac79a20eb2812378825ab28bc7f742  
82  
Tipo do arquivo PDF  
Quantidade de assinaturas 10

▼ Assinatura por CN=G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA:04221555000114, OU=Certificado P] A3, OU=Presencial, OU=26882551000110, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sobral, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada  
Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Data da assinatura November 18, 2022 at 10:42:14 AM BRT  
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 22/11/2022 11:22:15 BRT  
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA_SRP_114_2022_PE22003_AQ_MATERIAIS_ELETRICOS_HIDRÁULICOS_LIMPEZA_PINTURA_STDE.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	a3867cf1554d0e67f50d89c8cfc6fdefe8d9159a308a32d03c99fc7dae9c7509
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=CINTIA REGINA DO NASCIMENTO  
SESTREM:\*\*\*815959\*\*, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=82659715000115, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 22, 2022 at 10:49:46 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

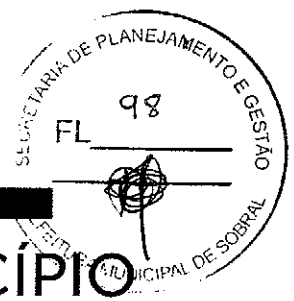
EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral, Ceará, sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI, Nº 1460

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 846/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso VII, do art. 35 da Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, RESOLVE desligar, por motivo de falecimento, o Sr. ANTÔNIO JOSELINO NEVES SANTOS, matrícula nº 3650, MÚSICO, da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir do dia 23 de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**ATO Nº 847/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANA CARLA MESQUITA CISNE, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 848/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear YANKA LINHARES PRADO CARNEIRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P222397/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22015 - AMA (SRP) (BB Nº 973655).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 12/12/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender as demandas da AMA, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 23/11/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P211065/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22035 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 974350).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 12/12/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 23/11/2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022-STDE - PROCESSO NÚMERO P213159/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de limpeza, materiais de pintura, cimento, tela galvanizada e cadeado, destinados à Coordenação de equipamentos e feiras da STDE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22003 - STDE, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P213159/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22003-STDE; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2022. Sobral, Ceará, aos 25 de novembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.**

ITEM	VENDEDORA	QUANT. ESTIM.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL LICITADO (R\$)
1	IVAN DE AZEVEDO PONTE	13	ROLO	CABO PF. 750V. 3 VIAS COM 2,5MM CADA. MATERIAL DO CONDUTOR COBRE. MATERIAL DA COBERTURA EM PVC PRETO. ROLO COM 100 METROS	COBRECOM	RS 722,99	RS 9.398,87
2	IVAN DE AZEVEDO PONTE	5	ROLO	CABO PF. 750V. 4 VIAS COM 1,5MM CADA. MATERIAL DO CONDUTOR COBRE. MATERIAL DA COBERTURA EM PVC PRETO. ROLO COM 100 METROS	COBRECOM	RS 582,00	RS 2.910,00
3	IVAN DE AZEVEDO PONTE	5	ROLO	CABO PARALELO. 750V. 2 VIAS COM 1,5MM CADA. MATERIAL DO CONDUTOR COBRE. MATERIAL DA COBERTURA EM PVC BRANCO. ROLO COM 100 METROS	COBRECOM	RS 200,99	RS 1.004,95
4	IVAN DE AZEVEDO PONTE	10	ROLO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. 750V. 2,5MM. MATERIAL DO CONDUTOR COBRE. MATERIAL DA COBERTURA EM PVC. CORES DIVERSAS. ROLO COM 100 METROS	COBRECOM	RS 199,00	RS 1.990,00
5	IVAN DE AZEVEDO PONTE	10	ROLO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. 750V. 6,0MM. MATERIAL DO CONDUTOR COBRE. MATERIAL DA COBERTURA EM PVC. CORES DIVERSAS. ROLO COM 100 METROS	COBRECOM	RS 480,00	RS 4.800,00
6	IVAN DE AZEVEDO PONTE	10	ROLO	MANGUEIRA EM PVC TRANSPARENTE. DE 3/4"X2MM. ROLO COM 50M	GETEL	RS 251,00	RS 2.510,00
7	OC PRADO COMÉRCIO DE MÍDRIAS LTDA	100	METRO	MANGUEIRA PARA LAVAR JATO. ESPESURA 1/2". COM PRESSÃO DE TRABALHO = 1000 PSI E PRESSÃO DE BUBURÃO = 2000 PSI	IBIRA	RS 37,57	RS 3.757,00
8	FRONT COMERCIAL LTDA	20	UNID	BRANCA SANITÁRIA CONVENCIONAL. IRANCA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM LATA	FIORI	RS 165,20	RS 3.304,00
9	J. OSMAR AGUIAR	120	LATA	TINTA ACRILICA LÁTEX. BRANCO SENA. LATA COM 18 LITROS.	COLORMIL	RS 94,50	RS 11.340,00
10	IVAN DE AZEVEDO PONTE	150	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO DE ACABAMENTO: FOSCO. EM SUPERFÍCIE METÁLICA. PARA AMBIENTES INTERIORES. CORES VARIADAS: AZUL DEL REY. BRANCO NEVE. VERMELHO. PRETO. GALÃO COM 5 LITROS.	HI DRACOR	RS 98,87	RS 14.800,50
11	IVAN DE AZEVEDO PONTE	20	UNID	CABRINHO COLETOR. CAPACIDADE DE 540 LITROS. COM TAMPA E PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: LARANJA. LIXEIRA PLÁSTICA. CAPACIDADE DE 50 LITROS	JSN	RS 446,00	RS 8.920,00
12	IVAN DE AZEVEDO PONTE	50	UNID	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL. TAMPA COM 18 LITROS. BILHETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE OU GRAVADO NO CORPO.	JSN	RS 121,00	RS 6.050,00
13	IVAN DE AZEVEDO PONTE	50	SACCO	CIMENTO PORTLAND. SACCO COM 50 KG.	FOTY	RS 48,20	RS 2.410,00
14	IVAN DE AZEVEDO PONTE	40	ROLO	TELA SOLDADA GALVANIZADA PARA FACHADA. ROLO COM 50CM X 25M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPESSURA MÍNIMA DO ARAME 1,2MM. DIAMETRO DA MALHA 2,50X2,50X(25MMX25MM). CADEADO EM LATA. 35MM. TRADICIONAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DUAS CHAVES.	ACEROSID	RS 379,63	RS 15.185,20
15	J. OSMAR AGUIAR	30	UNID	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DUAS CHAVES.	GOLD	RS 22,00	RS 1.760,00

VR. TOTAL LICITADO: R\$ 90.595,52

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATADO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22017-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 25 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).** Às 09:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro - Sobral - Ceará,